



MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

CONTRATO N.º 269/2022

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O **MUNICÍPIO E ALFENAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Fausto Monteiro, n.º 347, inscrita no CNPJ sob n.º 18.243.220/0001-01, representada neste ato pelo (a) Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Evandro Lucio Correa**, portador do CPF/MF n.º **030.879.676-45**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A) ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS DA COMUNIDADE DOS BÁRBARAS - AMAACORB**, inscrita no CNPJ: **07.804.122/0001-80**, localizada a **Área Rural de Alfenas, na cidade de Alfenas – MG, CEP: 37.138.899**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º **001/2022**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Educacionais Infantis (CEMEI's).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 10 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**Pelo fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 37.425,00 (Trinta sete mil e quatrocentos vinte cinco reais). De acordo com o mapa de apuração em anexo.**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITO  
MUNICIPAL DE ALFENAS  
GESTÃO 2021 / 2024



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
07.14.07	12.306.0013.2.118	3.3.90.30.00.00.00.00	424/2022(PNAE)

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG  
GESTÃO 2021/2024



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

FL.	

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe a justa remuneração ou a indenização por despesas já realizadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 002/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009 e alterações pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por email, transmitido pelas partes.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEIT  
MUNICIPAL DE  
ALFENAS - MG  
GESTÃO 2011



MUNICIPIO DE ALFENAS - MG

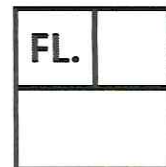
CNPJ 18.243.220/0001-01

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou pelo período de **06 (seis) meses**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de Alfenas(MG), para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alfenas (MG), 19 de agosto de 2022.

  
**EVANDRO LÚCIO CORRÊA**  
Secretário Municipal de Educação



**ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESÃS DA COMUNIDADE  
DOS BÁRBARAS - AMAACORB.**  
CNPJ: 07.804.122/0001-80

Representante Legal: **Ângela Maria Ribeiro**

RG: M-3.163.975 SSP/MG

CPF:487.348.536-34

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A. (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:[licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

Horário de Atendimento: 12h às 18h





MUNICÍPIO DE ALFENAS - MG  
CNPJ 18.243.220/0001-01  
SETOR DE LICITAÇÕES

FL.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360-1359 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: [www.alfenas.mg.gov.br](http://www.alfenas.mg.gov.br) – e-mail: [licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br](mailto:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br)

<b>ESTADO DE MINAS GERAIS</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS</b>  CNPJ: 18.243.220/0001-01 Fone: 35 36982220 Praça Fausto Monteiro, 347 C.E.P.: 37 130-001 - Alfenas - MG	<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 4871/2022
	Processo Administrativo: Processo Nr.: 229/2022 Data do Processo: 28/07/2022 Data da Homologação: 18/08/2022 Sequência da Adjudicação: 1 Data da Adjudicação: 18/08/2022
<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> Nr.: 54/2022 - DL	

Empenho: m Subempenho: m Data Fiscal: m Faltar: 1/1

Fornecedor: ASSOCIA DE MULHERES AGRICULTORAS E ARTESAS DA COMU Endereço: A RURAL 1 Cidade: Alfenas - MG - CEP 37138-899 CNPJ: 07.804.122/0001-80	Código: 8698 Telefone: 35984014827 Banco: 001 Banco do Brasil Agência: 0168.6 - 0168.6 Conta Corrente: 52.539.1
Inscrição Estadual: 001002168 00 27	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados. Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED Unidade: 01 SECRETARIA EXECUTIVA Centro de Custo: 689 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fonte de Recurso: PNAE Dotações Utilizadas: 2.118 3 3 90 30 00 00 00 00 (424) - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR Saida: 149 379 80	Solicitações: (2022) = 1 50
Compl. Elemento: 3 3 90 30 99 00 00 00 - Outros Materiais de Consumo Condições de Pagto: ATÉ 21 DIAS Prazo Entrega/Exec.: 7 Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL Objeto da Compra: Aquisição de gêneros alimentícios dietético de Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural em atendimento às necessidades das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs)	
Observações:	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	1 500 000	KG	POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE NATURAL PRODUZIDA COM FRUTAS SELECIONADAS SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS QUÍMICOS OU AÇÚCAR. ISENTA DE CONTAMINANTES DEVIDAMENTE EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA E ROTULADA CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE SER PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A FISCALIZAÇÃO DA SUA ATIVIDADE. SERÃO ACEITOS OS SEGUINTE SABORES: GOIABA, AÇEROLA, AMORA, MORANGO (12.25.27916)		24,95	37 425 00
					Total Geral:	37 425 00
					Desconto:	0 00
					Total Líquido:	37 425 00

(Valores expressos em Reais R\$)

Alfenas, 18 de Agosto de 2022

TANILDA DAS GRAÇAS ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS - MG